

ATO Nº 118/2016

(DOC TCE-MT de 22.02.2016)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009, de 21.07.2009, publicada no DOEMT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º, da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 4.182-3/2013,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
2031515	FRANCIS BORTOLUZZI	Auditor Público Externo	100

Art. 2º Conceder ESTABILIDADE ao servidor **Francis Bortoluzzi**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 14 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente